



RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMDCA

Institui a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de São João do Cariri – PB

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 709/2023, que dispõe sobre o Conselho Tutelar no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de realizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de São João do Cariri.

§ 1º A Comissão Especial será composta por 04 (quatro) conselheiros do CMDCA, assegurada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I – Dayane Almeida Dias – CPF: 084.367.124-63 (representante governamental);
- II – Heliton Coelho Queiroz – CPF: 760.798.643-04, representante governamental;
- III – Ezequiel Oliveira Fernandes – CPF: 050.632.264-50 (representante da sociedade civil);
- IV – Mayara Raissa Alves Oliveira – CPF: 082.479.794-97, representante da sociedade civil.

Rua Vereador Lourival Ramos, S/N, Centro, São João do Cariri-PB / CEP: 58590-000

CNPJ: 09.074.345/0001-64

WhatsApp (83) 99830-1503 /Email: cmdcasjc@outlook.com@gmail.com



Art. 3º Compete à Comissão Especial elaborar o edital do processo de escolha, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo determinado em edital, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos.

§ 1º Diante da impugnação de candidato a membro suplente do Conselho Tutelar, caberá à Comissão Especial:

- I – Notificar o candidato para apresentação de defesa;
- II – Deliberar sobre a impugnação, podendo realizar diligências;
- III – Comunicar o Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial publicará a relação definitiva dos candidatos habilitados a membros suplentes, encaminhando cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

- I – Apresentar formalmente as regras do processo de escolha aos candidatos a suplentes;
- II – Receber e apurar denúncias relativas ao processo;
- III – Decidir impugnações e incidentes administrativos;
- IV – Providenciar urnas eletrônicas ou cédulas, conforme o caso;
- V – Definir e divulgar os locais de votação;
- VI – Convocar mesários e escrutinadores;
- VII – Solicitar apoio da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal;
- VIII – Divulgar o resultado final do processo de escolha dos membros suplentes;
- IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre irregularidades na propaganda eleitoral dos candidatos a membros suplentes do Conselho Tutelar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo CMDCA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri, 11 de fevereiro de 2026.

EZEQUIEL OLIVEIRA FERNANDES

Presidente do CMDCA

Rua Vereador Lourival Ramos, S/N, Centro, São João do Cariri-PB / CEP: 58590-000

CNPJ: 09.074.345/0001-64

WhatsApp (83) 99830-1503 /Email: cmdcasjc@outlook.comgmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260212082542
Título	RESOLUÇÃO 01/2026 - INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
Tipo da matéria	CONTRATO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	12/02/2026 08:31
Data/hora autorização	12/02/2026 08:31
Data de circulação	12/02/2026
Diário Oficial	Edição nº 01920-A, data 12/02/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 12/02/2026 — Edição 01920-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260212082542&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 29/06/2026 04:44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260212082542**, intitulada **RESOLUÇÃO 01/2026 - INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 12/02/2026 08:31 | **Autorização:** 12/02/2026 08:31 | **Circulação:** 12/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01920-A, 12/02/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

RESOLUÇÃO 01/2026 - INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260212082542&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 29/06/2026 04:44